



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 112

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			34
Atos do Poder Executivo	1	15	34
Casa Militar.....		20	
Casa Civil.....	9	20	34
Secretaria de Estado de Governo		21	35
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....		23	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	10	23	36
Secretaria de Estado de Cultura		24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		24	36
Secretaria de Estado de Educação.....		25	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..	10		
Secretaria de Estado de Obras.....		25	36
Secretaria de Estado de Saúde	11	25	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	27	41
Secretaria de Estado de Transportes.....	12	30	44
Secretaria de Estado de Turismo.....		31	44
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	13	31	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		31	46
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		32	46
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		32	47
Secretaria de Estado de Esporte.....	13	32	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	13	33	47
Secretaria de Estado da Criança.....	13	33	
Secretaria de Estado da Defesa Civil.....	13		
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	14	33	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	33	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.409, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Exclui do regime de centralização de compras, obras e serviços de que trata o art.2º, da Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000, o órgão e matérias que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 2º da Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços, a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, exclusivamente para licitação relativa à contratação de empresa supervisora das obras do BRT - Bus Rapid Transit.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.410, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera o Decreto nº 24.110, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a implantação da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal - Central 156 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.110, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º-A: “Art. 5º-A. O custeio da manutenção dos serviços prestados pela Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal, administrada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, será de responsabilidade compartilhada das unidades administrativas usuárias.

§1º Cada unidade usuária da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal deverá descentralizar, em favor da CODEPLAN, o valor proporcional à sua utilização dos serviços.

§2º As descentralizações dos créditos orçamentários deverão ocorrer no Programa de Trabalho referente à Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, a fim de que os recursos sejam utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas relativas à Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão.

§3º Incumbirá à CODEPLAN:

I - o estabelecimento das definições técnicas e operacionais da Central Única de Atendimento Telefônico do Governo do Distrito Federal;

II - o dimensionamento das Posições de Atendimento adequadas à demanda de cada unidade usuária dos serviços, respeitados os limites contratuais;

III - a fixação do valor proporcional a ser custeado por cada unidade usuária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.411, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.049.321,00 (dez milhões, quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.150/2013, 430.000.100/2013, 131.000.413/2013, 132.000.846/2013, 150.001.076/2013, 080.001.828/2013, 393.000.055/2013, 055.010.184/2013, 055.010.245/2013, 056.000.226/2013, 410.000.072/2013, 410.000.177/2013, 370.000.141/2013 e 417.001.010/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 10.049.321,00 (dez milhões, quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 023/2012 – Ministério da Pesca e Aquicultura/ATEPA – EMATER/GDF e nº 028/2012 – MTE/SPE – SETRAB/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO	RECEITA	R\$ 1,00
1		

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1761.99.00	232		371.023	371.023
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	1761.08.00	132	472.000		472.000
					843.023
TOTAL					843.023

2013AC00187

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						71.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004418 9738 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.30	0	120	21.000		
	2	33.90.39	0	120	50.000		
						71.000	
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						100.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004250 9716 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	120	50.000		
						50.000	
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS							
Ref. 004259 2508 APOIO A EVENTOS- ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10	3	33.90.39	0	100	30.000		
	3	33.90.39	0	120	20.000		
						50.000	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						2.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000082 0035 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.000.000		
	99	31.90.96	0	100	1.000.000		
						2.000.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						700.000	
13.392.6219.6059 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							
Ref. 002310 8772 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	700.000		

160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						700.000
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.286.121
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	303	514.729	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- UNIDADES DE ENSINO - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	303	619.867	
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						1.134.596
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						151.525
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						6.337
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO	99	44.90.52	0	100	151.525	
						6.337
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.30	0	100	6.337	
18.451.0150.5119 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II						500.000
Ref. 004749 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II-- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.35	1	100	500.000	
						500.000
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						2.347.939

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

06.452.6215.2469	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO								
Ref. 000879 9519	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL								
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	237	2.347.939			
							2.347.939		
220202/22202 24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						450.000		
14.122.6008.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 001107 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	450.000			
							450.000		
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						304.000		

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050						
Ref. 002111 6998						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	304.000	
						304.000
320101/00001 32101						611.088
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.2990						
Ref. 001390 0006						
(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	611.088	
						611.088
500101/00001 50101						46.613
SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
Ref. 000964 7051						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	46.613	
						46.613
510101/00001 51101						7.200
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						
14.243.6223.4217						
Ref. 002995 0001						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						
ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	7.200	
						7.200
2013AC00187					TOTAL	8.430.298

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						776.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
Ref. 002422 0020						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	100	776.000	
						776.000
2013AC00187					TOTAL	776.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203						371.023
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
20.606.6201.2173						
Ref. 000384 0002						
DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200	95	33.90.14	0	232	55.360	
						55.360
						201.788
						113.875
						371.023
250101/00001 25101						472.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
11.333.6214.4102						
Ref. 002064 0001						
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ASSISTIDO (PESSOA) 249	99	33.90.39	0	132	472.000	
						472.000
2013AC00187					TOTAL	843.023

ANEXO V DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						71.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004418 9738 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	44.90.52	0	120	71.000	
						71.000
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004258 2505 APOIO A EVENTOS- CULTURAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 30	3	33.90.39	0	100	30.000	
	3	33.90.39	0	120	70.000	
						100.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						700.000
13.392.6219.6059 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
Ref. 002310 8772 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	44.90.52	0	100	700.000	
						700.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.286.121
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	151.525	
	99	33.90.39	0	303	1.134.596	
						1.286.121
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001614 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						2.347.939
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						

ANEXO V DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000709 0001 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- PLANO PILOTO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 56471	1	33.90.39	0	237	215.365	
						215.365
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000710 0002 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- GAMA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 20934	2	33.90.39	0	237	128.632	
						128.632
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000711 0003 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- TAGUATINGA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 18098	3	33.90.39	0	237	43.524	
						43.524
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000713 0004 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- BRAZLÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7258	4	33.90.39	0	237	37.893	
						37.893
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000714 0005 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- SOBRADINHO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 11870	5	33.90.92	0	237	98.000	
						98.000
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000715 0006 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- PLANALINA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 13350	6	33.90.39	0	237	46.986	
	6	33.90.92	0	237	45.000	
						91.986
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000716 0007 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- PARANOÁ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 15635	7	33.90.39	0	237	207.962	
						207.962
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000707 0008 SINALIZAÇÃO						

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- NÚCLEO BANDEIRANTE						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7767	8	33.90.39	0	237	71.387	71.387
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000718 0009 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- CEILÂNDIA						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 20426	9	33.90.39	0	237	90.113	90.113
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000719 0010 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- GUARÁ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 12428	10	33.90.39	0	237	9.446	9.446
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000720 0011 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- CRUZEIRO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10726	11	33.90.39	0	237	99.317	99.317
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000721 0012 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- SAMAMBAIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 11830	12	33.90.39	0	237	34.763	34.763
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000722 0013 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- SANTA MARIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10981	13	33.90.39	0	237	49.394	49.394
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000723 0014 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- SÃO SEBASTIÃO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 12126	14	33.90.39	0	237	117.112	117.112
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000724 0015 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- RECANTO DAS EMAS						

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 11913	15	33.90.39	0	237	69.023	69.023
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000725 0016 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- LAGO SUL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7875	16	33.90.39	0	237	24.594	24.594
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000726 0017 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- RIACHO FUNDO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 9225	16	33.90.92	0	237	27.000	27.000
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000726 0017 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- RIACHO FUNDO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 9225	17	33.90.39	0	237	65.826	65.826
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000728 0018 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- LAGO NORTE						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7445	18	33.90.39	0	237	54.165	54.165
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000729 0019 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- CANDANGOLÂNDIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 5282	19	33.90.39	0	237	14.687	14.687
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000730 0020 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- ÁGUAS CLARAS						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 17357	20	33.90.39	0	237	186.490	186.490
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000731 0021 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- RIACHO FUNDO II						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7169	21	33.90.39	0	237	36.958	36.958
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000732 0022 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL- DETRAN- SUDOESTE/OCTOGONAL						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 12807						

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	22	33.90.39	0	237	145.182	145.182
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000734 0023 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- VARIÃO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 5984						
	23	33.90.39	0	237	77.598	77.598
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000735 0024 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- PARK WAY						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 6727						
	24	33.90.39	0	237	47.834	47.834
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000736 0025 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 9379						
	25	33.90.39	0	237	89.300	89.300
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000737 0026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- SOBRADINHO II						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 10258						
	26	33.90.39	0	237	77.810	77.810
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000739 0027 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- JARDIM BOTÂNICO						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 3499						
	27	33.90.39	0	237	27.981	27.981
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000740 0028 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- ITAPOÃ						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 3654						
	28	33.90.39	0	237	23.103	23.103
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000741 0029 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- SIA						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 7991						
	29	33.90.39	0	237	8.363	8.363
06.452.6215.4101 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref. 000742 0030 SINALIZAÇÃO						

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN- VICENTE PIRES						
SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 8275						
	30	33.90.39	0	237	77.131	77.131
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						450.000
14.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001107 6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	220	450.000	450.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						611.088
04.122.6203.2985 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
Ref. 001019 0001 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
REDE DE INFORMÁTICA MANTIDA (UNIDADE) 1						
	1	33.90.39	0	100	221.088	221.088
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000860 0026 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	1	33.91.39	0	100	390.000	390.000
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB						3.126.613
23.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006171 5278 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA						
	29	31.90.11	0	100	3.126.613	3.126.613
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						6.337
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000031 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	6.337	6.337
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO						7.200

ANEXO V		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FEDERAL							
13.392.6219.3678							
Ref. 006207 5528							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS NAS UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO/EDUCATIVO DA SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	7.200	7.200	
2013AC00187						TOTAL	9.206.298

DECRETO Nº 34.412, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.114.191,00 (treze milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e “b”, e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 410.000.603/2013, 060.004.404/2013, 060.005.067/2013, 110.000.258/2013, 430.000.315/2013, 098.003.046/2013, 113.005.629/2013 e 390.000.215/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 13.114.191,00 (treze milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos dos Convênios nº 3672/2004 – Ministério da Saúde – SES/GDF e nº 2400/2008 – Ministério da Saúde – SES/GDF, da receita 117 – Alienação de Bens Móveis e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	2219.00.00	117	2.111.761		2.111.761	
2013AC00190					TOTAL	2.111.761

ANEXO II		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	7.380		7.380	
2013AC00190					TOTAL	7.380

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL				2.867.207
15.451.6208.3615		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA				
Ref. 000088 0001		(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA--DISTRITO FEDERAL				
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	100	681.874	
	99	33.90.39	0	100	681.874	
2013AC00187						1.363.748
15.451.6208.3615		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA				
Ref. 005006 0009		(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA-PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE-DISTRITO FEDERAL				
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	100	1.003.459	
	99	44.90.51	0	100	500.000	
2013AC00187						1.503.459
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				307.843
11.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002057 7895		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	157.843	
2013AC00187						157.843
11.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 004488 0008		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL				
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	150.000	
2013AC00187						150.000
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				6.500.000
26.451.6010.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 005182 9755		(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL				
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	99	33.90.39	0	220	2.000.000	
2013AC00187						2.000.000
26.782.6216.4082		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA				
Ref. 002146 0001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO				

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	220	4.000.000	
	99	33.90.39	0	220	500.000	4.500.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.252.000
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000919 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	832.000	
	1	33.90.39	0	220	300.000	1.132.000
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- DER- PLANO PILOTO						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 33	1	33.90.30	0	220	120.000	
						120.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						68.000
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000950 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	100	68.000	68.000
2013AC00190	TOTAL					10.995.050

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.111.761
04.126.6203.1692 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref. 005243 0001 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	117	2.111.761	2.111.761
2013AC00190	TOTAL					2.111.761

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.380
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	7.070	7.070
10.304.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 000785 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	310	310
2013AC00190	TOTAL					7.380

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						2.867.207
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 004825 0004 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	99	44.90.51	0	100	2.867.207	2.867.207
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						307.843
11.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004488 0008 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	307.843	307.843
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						6.500.000
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002104 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO						

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	33.90.37	0	220	6.000.000	6.000.000
Ref. 002297 0055	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DFTRANS-PLANO PILOTO	1	31.90.96	0	220	500.000	500.000
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.252.000
26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001261 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO	1	33.90.37	0	100	832.000	
		1	33.90.37	0	220	420.000	
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						1.252.000
15.421.6222.2426	REINTEGRA CIDADÃO						68.000
Ref. 001098 0021	REINTEGRA CIDADÃO--PLANO PILOTO						

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

(*) Processo: 0113.000.947/2011. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER. Assunto: AUXÍLIO SAÚDE.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum, deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e aprovar o aumento no repasse do valor do auxílio saúde distribuído aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, no valor de R\$ 238.546,77 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando a partir do mês de abril de 2013 um repasse no valor de R\$ 838.546,77 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 29 de maio de 2013.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 29 de maio de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 05/04/13, página 07.

ANEXO VI	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 12	1	33.91.39	0	100	68.000	68.000
2013AC00190				TOTAL		10.995.050

DECRETO Nº 34.413, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Extingue e cria cargos, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Núcleo de Execução e Acompanhamento do Orçamento, da Gerência de Orçamento, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintos, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Chefe do Núcleo de Execução e Acompanhamento do Orçamento, da Gerência de Orçamento, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, da Subsecretaria de Atenção à Saúde;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art.1º Estipular o seguinte escalonamento para o horário de funcionamento das Casas de Shows, conforme prevê a Lei 4.611/2011, a Lei 4.257/2008 e o disposto no Decreto nº22.580/2001, conforme segue:

Art. 2º Os estabelecimentos situados em áreas COMERCIAIS encerrarão suas atividades de segunda a quinta feira às 23h00min; domingos e feriados à 01h00min, sextas, sábados e véspera de feriado à 03h00min.

Art. 3º Os estabelecimentos situados em áreas RESIDENCIAIS e RURAIS encerrarão suas atividades às 22h00min, todos os dias da semana.

Art. 4º Aplica-se o disposto nos art. 2º e 3º aos EVENTOS particulares e públicos submetidos à obrigatoriedade de licenciamento eventual.

Art. 5º Fica determinado, ainda, que a execução de músicas (mecânica, ao vivo, e similares), obedecerá aos parâmetros estabelecidos na Lei nº 4.092/2008, impreterivelmente. Parágrafo Único: Fica PROIBIDA a execução de som automotivo para os estabelecimentos acima especificados.

Art. 6º Quanto ao escalonamento do horário de funcionamento para os Bares, Trailers, Quiosques e Similares ficam mantidas o estipulado na Ordem de Serviço nº 73, de 30 de Julho de 2012, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 208, 15 de outubro de 2012, página 19.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO JUCÉLIO GOMES MORENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 181/2012, do estabelecimento comercial – AUTO POSTO CATEDRAL (Razão Social) – situada na BR-060, km 14, Recanto das Emas – Brasília/DF, processo 145.000.535/1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 10 de maio de 2013, publicado no DODF nº 109, de 28 de maio de 2013, página 33, ONDE SE LÊ: "... Contrato de Execução de Obras nº 001/2013 - RA XXI...", LEIA-SE: "... Contrato de Execução de Obras nº 04/2013 - RA XXI..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 577, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Processo: 070.000.146/2013. Interessado: Subsecretaria de Administração Geral. Assunto: Recurso Administrativo – Empresa de Vigilância AGIL De acordo. Acolho os termos do parecer Técnico-Jurídico nº 267/2013-AJL/SEAGRI-DF, de 23 de maio de 2013, aprovado pelo Senhor Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, conforme Despacho de 24 de maio de 2013, e nego provimento ao Recurso Administrativo, acostado às fls. 166/177, da AGIL - Empresa de Vigilância Ltda. Publique-se e encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, consoante conclusão do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, acostado às fls. 129/158.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembaraço fora do Distrito Federal;

CONSIDERANDO estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade e/ou inviabilidade da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa INTEROURO ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.114.768/0002-41, processo 370.001.059/2009, portaria de concessão de incentivo creditício nº 71, de 06 de abril de 2010, a efetuar desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal nos termos do § 2º do artigo 11 da Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, desde que o sujeito ativo da relação tributária obrigacional seja o Distrito Federal.

§ 1º O disposto nesta portaria não se aplica aos casos de importação na modalidade conta e ordem de terceiros, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas obrigações tributárias principal e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior compreende o período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de junho 2013 e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHÔA

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembaraço fora do Distrito Federal;

CONSIDERANDO estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade e/ou inviabilidade da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa INN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA., CNPJ nº 37.141.298/0001-60, processo 370.000.160/2009, portaria de concessão de incentivo creditício nº 181, de 19 de maio de 2009, a efetuar desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal nos termos do § 2º do artigo 11 da Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, desde que o sujeito ativo da relação tributária obrigacional seja o Distrito Federal. § 1º O disposto nesta portaria não se aplica aos casos de importação na modalidade conta e ordem de terceiros, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas obrigações tributárias principal e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior compreende o período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de junho 2013 e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHÔA

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembaraço fora do Distrito Federal;

CONSIDERANDO estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade e/ou inviabilidade da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa ZTL DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.555.737/0001-10, processo 160.000.494/2005, Portaria de concessão de incentivo creditício nº 127, de 28 de abril de 2006, a efetuar desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal nos termos do § 2º do artigo 11 da Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, desde que o sujeito ativo da relação tributária obrigacional seja o Distrito Federal.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas as obrigações tributárias, principal e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior compreende o período de 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHÔA

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, e Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO requerimento protocolizado junto a esta Secretaria, solicitando autorização para o desembaraço fora do Distrito Federal;

CONSIDERANDO estar demonstrada que a não autorização para importação por outra Unidade da Federação acarretaria redução da competitividade e/ou inviabilidade da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa ZTL DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.555.737/0001-10, processo 160.000.494/2005, Portaria de concessão de incentivo creditício nº 127, de 28 de abril de 2006, a efetuar desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal nos termos do § 2º do artigo 11 da Lei 3.196, de 29 de setembro de 2003, desde que o sujeito ativo da relação tributária obrigacional seja o Distrito Federal.

§ 1º O disposto nesta portaria não se aplica aos casos de importação na modalidade conta e ordem de terceiros, a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não desobriga o contribuinte do cumprimento de todas obrigações tributárias principal e acessórias, conforme legislação em vigor.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior compreende o período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de junho 2013 e fica condicionada à manutenção dos fatos que ensejam sua concessão, ficando automaticamente suspensa em caso de descumprimento da legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG UCHÔA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda de acordo com o disposto no art. 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 32101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF

UG 320101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6007.8517.9677 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Frota de Veículos da SES - Distrito Federal. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE: 100. VALOR: R\$ 689.220,00. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a cessão de 56 (cinquenta e seis) veículos tipo Kombi e 12 (doze) veículos tipo passeio pelo período de junho a dezembro de 2013, conforme Ofício nº 73/2013-SULOG/SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

LUIZ PAULO BARRETO

Secretário de Estado de Saúde

Secretário de Planejamento e Orçamento

U.O. Cedente

U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 217/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente à aquisição dos medicamentos miconazol creme vaginal 20mg/g bisnaga 80 g + aplicador, peróxido de benzoíla gel 5% bisnaga 60 g, metronidazol (benzoato) suspensão oral 200mg/5ml frasco 80 ml com doseador e alopurinol comprimido 100 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004.870/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado, será até as 14h00min do dia 05 de junho de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA/SUAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.071-110. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário de Administração Geral

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferi-

das pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de junho de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2013, instaurado pela Portaria nº 160, de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 71, de 08 de abril de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a posse de Conselheiro e o sobre o plano de aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF e elogiar os servidores do Núcleo de Execução do Fundo Penitenciário.

O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consonante disciplinado no inciso I do artigo 11 e inciso II do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas que foram redeliberadas:

I- Art. 2º, II da Resolução 04, de 21 de agosto de 2012: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos no valor de R\$ 166.946,30 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos): Tornar o item “sem efeito”, por não existir mais o Núcleo de Engenharia no âmbito da SESIPE.

II- Art. 2º, I da Resolução 03, de 21 de maio de 2012: Construção de 01 (um) galpão para armazenamento e distribuição dos suprimentos das cantinas dos Estabelecimentos Prisionais do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 493.381,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais): Tornar o item “sem efeito”, em virtude das informações apresentadas na 4ª Reunião do Conselho de Administração do FUNPDF, em 20 de novembro de 2012, pelo gerente da época, Allyson Raniere Vieira Lopes, disse que o galpão será construído com recursos do Distrito Federal, pela SUDEP.

III- Item 1.1 da Resolução nº 05 de 16 de agosto de 2011: Demolição da laje e remoção de entulhos do bloco desativado da PPDF - R\$ 146.740,00: Tornar o item “sem efeito” por atual inexistência do objeto deliberado.

Art. 2º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I- Aquisição de material permanente para as cantinas do Sistema Penitenciário, administrados pelos Núcleos dos Suprimentos dos Estabelecimentos Prisionais, com valor estimado de R\$ 589.383,87 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), com a retirada dos itens do Termo de Referência: fatiador de frios, forno elétrico, máquina de café; a redução da quantidade para 46 (quarenta e seis) microondas e a substituição do ventilador de torre para ventilador de teto.

II- Aquisição de peças mecânicas, montagem e pintura geral do motor de caminhão, cuja posse se encontra no Núcleo de Suprimento do Centro de Detenção Provisória – CDP, com valor estimado de R\$ 18.926,60 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

III- Aquisição de Material Permanente para o Núcleo de Execução do FUNPDF, com valor estimado de R\$ 30.867,75 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

IV- Aquisição, montagem e instalação de cortinas para o Núcleo de Execução do FUNPDF, com valor estimado de R\$ 13.476,25 (treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

V- Aquisição de 10 (dez) computadores para o Fundo Penitenciário, incluindo montagem, instalação, garantia e assistência técnica, com valor estimado de R\$ 16.922,60 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º Aprovação de autorização de acréscimo financeiro aos contratos administrativos aprovados com recursos do FUNPDF, para reestruturação do equilíbrio financeiro orçamentário, conforme art. 65, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Elogiar os servidores Alessandra de Andrade Almeida, Agente de Atividades Pe-

nitenciária, Cícero Gonçalves Matos, Agente de Atividades Penitenciária, Izaildo Feitosa Feltrini, Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental; Lilian de Carvalho Portela Soares, Agente de Atividades Penitenciária; Rafael Rodrigues Prado Borges, Agente de Atividades Penitenciária, Thiago Hebert Gomes Alves, Agente de Atividades Penitenciária, e Patrícia Santana Rodrigues, Agente de Atividades Penitenciária, pelas atividades desempenhadas no Núcleo de Execução do FUNPDF, ainda que em condições adversas, contudo conseguiram executar todas as atividades com presteza e a eficiência necessária para a manutenção de todas as atividades do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 5º Dar posse ao Conselheiro THEODORO EDUARDO GONÇALVES LEITE com membro representante dos trabalhadores do Sistema Penitenciário, indicado pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal – SINPOL.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF

Secretário Executivo do FUNPDF

Presidente em exercício do FUNPDF

ADALBERTO MONTEIRO

Diretor-Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP

JOSÉ FRANCISCO VAZ

Representante do Conselho Penitenciário do DF

AFONSO EMÍLIO ÁLVARES DOURADO

Representante dos Diretores Prisionais

CELSO WAGNER LIMA

Representante dos Diretores Prisionais

THEODORO EDUARDO G. LEITE

Representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do DF - SINPOL

JOSEFINA ALVES DE SOUZA

(Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH)

ADRIANO DE SOUSA LUDOVICO

Representante do Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do DF - SINDPEN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 255 e 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos III e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo 055.034095/2012; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.034095/2012, face a não comprovação de infração disciplinar cometida por servidor deste órgão, em conformidade com o previsto no artigo 244, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 255 e 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos III e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo 055.034046/2012; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.034046/2012, face a não comprovação de infração disciplinar cometida por servidor deste órgão, em conformidade com o previsto no artigo 244, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 255 e 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos III e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo 055.018145/2012; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.018145/2012, em face de não comprovação de infração disciplinar cometida por servidor deste órgão, conforme

o previsto no artigo 244, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.021386/2012; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 30/04/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 135, de 04.07.2012, publicada no DODF nº 133, de 06.07.2013, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo 055.021386/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.002933/2013; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 06/05/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 39, de 29.01.2013, publicada no DODF nº 29, de 06.02.2013, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo 055.002933/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, processo 113.006.618/2012.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, processo 113.011.189/2011.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 30, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, pág. 46, processo nº 113.005.393/2006, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 2.759.353,16 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da metodologia de execução e sistematização dos resultados obtidos com a realização dos eventos que compõem a 5ª Conferência Distrital das Cidades, em conformidade com o Projeto Básico e respectivo Programa de Trabalho formalizados no âmbito do Processo 390.000.188/2013.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/05/2013, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; e; considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 02 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reservar o percentual de até 10% (dez por cento) do total do orçamento aprovado para o FUNDURB, a cada exercício, para aplicação em projetos e atividades que visem o fortalecimento institucional da Secretaria de Estado responsável pela Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a aprovação prévia pelo titular da Pasta, da destinação de recursos orçamentários para viabilizar projetos que se enquadrem na cláusula acima especificada, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento aprovado no exercício, ad referendum às deliberações do Conselho de Administração do FUNDURB.

Art. 3º Os projetos aprovados ad referendum serão apresentados ao Conselho de Administração do FUNDURB para homologação, na reunião do Colegiado subsequente à aprovação do projeto.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Aniversário do Lago Norte”, nos termos constantes do processo nº 220.000.386/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013 e com base no que dispõe o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 160 de 22 de maio de 2013, publicada no DODF nº 108 de 27 de maio de 2013, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, e com base disposto no Artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 138, de 25 de abril de 2013, publicada no DODF nº 88 de 30 de abril de 2013, para que a competente Comissão de Sindicância conclua os trabalhos relativos ao Processo nº 220.000.426/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2013.

JÚLIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de junho de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.052/2013, designada pela Ordem de Serviço nº 05, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 27, de 04 de fevereiro de 2013, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Despacho nº 166/2013 da Assessoria Jurídico Legislativa constante do processo 0417.000934/2012.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o § único, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Portaria nº 15, de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, página 75, prorrogada pela Portaria nº 21, de 25 de abril de 2013, publicada no

DODF nº 88, de 30 de abril de 2013, página 30, com a finalidade de apurar dano ao patrimônio público, consoante os termos do processo 423.000.058/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos anteriormente praticados.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Delega competências ao Diretor de Administração Geral e ao Diretor do Centro de Estudos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, XXII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Administração Geral a atribuição de aprovar projetos básicos e documentos equivalentes, que visem à contratação de serviços e aquisição de materiais de interesse da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, exceto os que sejam da competência do Diretor do Centro de Estudos.

Art. 2º Delegar ao Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal a atribuição de aprovar projetos básicos e documentos equivalentes, que visem à contratação de serviços atinentes às atividades de capacitação de Servidores e Procuradores do Distrito Federal.

Art. 3º Delegar ao Chefe de Gabinete, aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas, ao Diretor do Centro de Estudos, ao Diretor do Centro de Apoio Técnico e ao Diretor de Administração Geral a atribuição de dispensar da assinatura de ponto os servidores lotados e em exercício nas respectivas unidades que, comprovadamente, participarem de congresso ou atividade de capacitação de interesse da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial:

I - A Portaria nº 28, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº de 13 de novembro de 2009; e

II - A alínea 'd' do artigo 1º da Portaria nº 7, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 1º de março de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

PORTARIA Nº 87, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo instituído pela Portaria nº 50, de 22 de março de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando as informações levantadas nos autos do Processo Administrativo, nº 0020-001867/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo instituído pela Portaria nº 50, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 28 de março de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 40/2013, SESSÕES PLENÁRIAS,
DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4604

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4586/1993, Pensão Civil, PETRONILHA DE OLIVEIRA FREIRE; 2) 3971/1995, Contrato, Convênios e outros ajustes,

3ª ICE Acomp; 3) 39500/2008, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE ESPORTE DO DF; 4) 33850/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 5) 25277/2011, Tomada de Contas Anual, FAAC; 6) 34934/2011, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 7) 7600/2012, Admissão de Pessoal, Ana Carolina C. A. Melo e outros; 8) 24437/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 27649/2012, Representação, Associação dos Engenheiros Florestais do Distrito Federal; 10) 7656/2013, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 11) 9551/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 12) 9683/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 13) 10228/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 14) 10295/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 5704/1996, Reforma (Militar), JOAO ALVINO DOS SANTOS; 2) 332/1998, Aposentadoria, Ismael Paignez; 3) 1051/2004, Admissão de Pessoal, PMDF; 4) 14679/2005, Pensão Civil, Noeme Rodrigues Lima; 5) 42205/2007, Aposentadoria, Ana Maria Botelho Rocha; 6) 10809/2009, Representação, BRASILIATUR e SECRETARIA DE CULTURA; 7) 17471/2009, Solicitações de Informações, 3ª ICE - DIV. ACOMP.; 8) 1961/2010, Pensão Civil, MARLEIDE REGIS DANTAS; 9) 16745/2010, Representação, 3ª ICE; 10) 4281/2011, Pensão Civil, Maria José Pinto de F. Liberino; 11) 8848/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 12) 26664/2011, Pensão Civil, Tereza Vicente Teixeira; 13) 36368/2011, Aposentadoria, Gerson Freire Júnior; 14) 16191/2012, Representação, REPRESENTAÇÃO; 15) 21799/2012, Pensão Civil, Eunice de Jesus Souza Silva; 16) 25204/2012, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 17) 25808/2012, Pensão Civil, Isaura de Jesus Aguiar dos Santos; 18) 27878/2012, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal; 19) 1089/2013, Aposentadoria, JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA; 20) 3642/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 21) 4746/2013, Aposentadoria, Antonio Novato Machado; 22) 6552/2013, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do Distrito Federal;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 29/05/2013.

ACÓRDÃO Nº 79/2013. (*)

Ementa: Tomada de Contas Especial. CEB Distribuição. Ausência de revisão contratual para refletir a redução de IPI. Exame de justificativas. Rejeição. Determinação para recolhimento do débito.

Processo 2.003/10

Responsável: DANLUZ Indústria, Comércio e Serviço Ltda.

Órgão/Entidade: CEB Distribuição S/A

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Márcia Ferreira Cunha Farias

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de revisão do contrato para refletir a redução do IPI sobre a venda de refrigeradores, de 15% (quinze por cento) para 5% (cinco por cento) nos preços contratados (Decreto nº 6.825/09; revogado pelo de nº 6.890/09). Débito imputado à responsável: R\$ 321.399,65 (trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pela unidade técnica do Tribunal e pelo Ministério Público, e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com esteio no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 01/94, em determinar à empresa citada no parágrafo 17 da Informação nº 47/2010-FT para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor do débito de R\$ 321.399,65 (trezentos e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos, em valores de 2012), devidamente atualizado.

Ata da Sessão Extraordinária Reservada nº 861, de 23.04.2013

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque. INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Conselheira-Relatora; DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

(*) Republicação do Acórdão nº 79/2013, aprovado na ata da Sessão Extraordinária Reservada nº 861, de 23 de abril de 2013, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 94, de 9 de maio de 2013, página 24.